



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ

Processo nº 25.0.000001268-0

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

PROCESSO Nº: 25.0.000001268-0 - DPGE (SEI)

PESSOA FÍSICA: **Marcelo Semer**, inscrito no CPF Nº XXX.229.XXX-01.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), referente a contratação do serviço de treinamento que será ministrado no "Seminário de Celebração dos 28 Anos da Defensoria Pública do Estado do Ceará: Construindo a Defensoria do Futuro", que ocorrerá na cidade de Fortaleza-CE.

FONTE DE RECURSO: Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública Geral do Estado (FAADEP), Orçamento 2025.

Classificação: 06200001.14.122.421.20135.15.339036.1.759.1200070.1.2.01

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o pagamento do treinamento que será ministrado no "Seminário de Celebração dos 28 Anos da Defensoria Pública do Estado do Ceará: Construindo a Defensoria do Futuro", que ocorrerá na cidade de Fortaleza-CE, pelo palestrante **Marcelo Semer**, no valor global de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), com fundamento e amparo legal no art. 134, § 2º da Constituição Federal de 1988; art. 74, III, "f" e § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão de tratar-se de serviço de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, assim como em virtude da especificidade do tema e a comprovada competência do palestrante a ser contratado, inviabiliza a competição.

Sra. Defensora Pública Geral do Estado do Ceará,

Ante a necessidade da DPGE, considerando toda documentação acostada aos autos e em face da manifestação da Assessoria Jurídica, DECLARO INEXIGÍVEL a licitação, para a contratação do palestrante **Marcelo Semer**, que prestará serviços de treinamento no "Seminário de Celebração dos 28 Anos da Defensoria Pública do Estado do Ceará: Construindo a Defensoria do Futuro", que ocorrerá na cidade de Fortaleza-CE, cujo valor global é de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), com fundamento no art. 134, § 2º da Constituição Federal de 1988; art. 74, III, "f" e § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, o que submeto à superior ratificação de V. Exa.,

para que este surta seus legais e jurídicos efeitos.

Fortaleza, 14 de março de 2025.

Leandro Sousa Bessa
Subdefensor Público Geral do Estado

Ratifico a inexigibilidade de licitação.

Sâmia Costa Farias Maia
Defensora Pública Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **Samia Costa Farias Maia, Defensor(a) Público Geral**, em 17/03/2025, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Sousa Bessa, Subdefensor(a) Público-Geral**, em 19/03/2025, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.ce.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0117350** e o código CRC **1729643C**.